



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 17 E Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia ocupante de Cargo em Comissão da estrutura do Município de Retirolândia - Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear **RENATA DE ALMEIDA SANTOS**, inscrita no CPF 048333516527, para o Cargo comissionado de Diretora do departamento financeiro nível II, do município de Retirolândia-Ba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidata habilitada como suplente, para tomar posse no Conselho Tutelar de Retirolândia/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos das Leis vigentes, a candidata **LEIDINEIA ARAÚJO LIMA**, Quinta Suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar desse município, pelo período gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, a partir de 03 de março de 2023.

Art. 2º A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Retirolândia, Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177, Centro, Retirolândia-Ba, no prazo de 5 dias, contados a partir da publicação desta NOMEAÇÃO, portando documento oficial com foto, para assinatura do TERMO DE POSSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.